



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
MINAS GERAIS  
Campus Formiga

# BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965 de 05/05/1996

Publicado em 16 de Junho de 2011



**Boletim nº 9**  
**Março a Junho de 2011**



**PRESIDENTE DO BRASIL**  
*Dilma Vana Rousseff*

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
*Fernando Haddad*

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
*Elieser Moreira Pacheco*

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitor *Pro Tempore*: *Caio Mário Bueno da Silva*

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: *Edmar Geraldo de Oliveira*

Pró-Reitor de Administração: *Gentil Rocha*

Pró-Reitor de Ensino: *Jefferson Éder Ferreira de Oliveira*

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação: *Lydia Armond Muzzi*

**IFMG – CAMPUS FORMIGA**

Diretor geral: *Robson de Castro Ferreira*

Diretor de Administração e Planejamento: *Washington Santos Silva*

Diretor de Ensino: *Gláucio Ribeiro Silva*

Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação: *Ricardo Carrasco Carpio*

Chefe de Gabinete: *Naliana Dias Leandro*

Coordenador da Tecnologia da Informação: *Manoel Pereira Júnior*

Coordenador do Curso da Área de Engenharia: *André Roger Rodrigues*

Coordenador dos Cursos de Licenciatura: *Márcio Pironel*

Coordenadora dos Cursos da Área de Gestão: *Wanderci Alves Bitencourt*

Coordenadora dos Cursos da Área de Computação: *Denise Ferreira Garcia Rezende*

Coordenadora de Registro e Controle Acadêmico: *Elaine Belo Veloso da Silva*

Coordenador de Contratos e Suprimentos: *Udiano Campagner Neto*

# SUMÁRIO

EDITAIS .....	4
PORTARIAS .....	64
ORDENS DE SERVIÇOS .....	75
ATOS NORMATIVOS .....	79
DIÁRIAS .....	82
DISPENSAS DE LICITAÇÕES .....	89
CAPACITAÇÕES .....	91
FÉRIAS .....	93

**EDITAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 005/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2011, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

**1. FINALIDADE**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do **ensino técnico, superior** ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

**2. BOLSAS**

**2.1.** As bolsas nesta edição do programa terão duração de 12 (doze) meses e valor igual a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais. O período de vigência da bolsa será de Maio de 2011 a Abril de 2012.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1. São objetivos do programa:**

**3.1.1.** Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**3.1.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

**3.1.3.** Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O período de inscrição será de **04 de Março a 04 de Abril** de 2011.

**4.2.** A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h30 às 17 h00, na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do Instituto

**4.3.** No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do orientador e do aluno (Formulários 1 e 2)<sup>1</sup>, preenchido em fonte arial 12;
- b) Entrega de 1 (uma) cópia do Formulário 3<sup>1</sup>, preenchido em fonte arial 12;
- c) Entrega de 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa, com os nomes do Orientador e aluno bolsista;
- d) Enviar eletronicamente 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa sem os nomes dos integrantes do projeto para o endereço eletrônico [extensão.formiga@ifmg.edu.br](mailto:extensão.formiga@ifmg.edu.br);
- e) Ficha acadêmica do aluno, fornecida pela Secretaria de Ensino do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga;
- f) Curriculum vitae atualizado, da Plataforma Lattes do CNPq, do aluno e do Orientador.
- g) A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

## **5. DO NÚMERO DE BOLSAS**

**5.1.** Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas, cuja liberação obedecerá rigorosamente à classificação final.

## **6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

**6.1.** Para candidatar-se ao programa o orientador deverá possuir titulação mínima de mestre e ser professor efetivo do IFMG – Campus Formiga, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva.

**6.2.** Não é permitida a inscrição de orientador que esteja licenciado/afastado do IFMG – Campus Formiga, independentemente das razões do afastamento.

**6.3.** O projeto de pesquisa proposto deverá apresentar viabilidade técnica e financeira. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações e demais condições necessárias para a execução da pesquisa. O campus Formiga não financiará a aquisição dos itens anteriores

**6.4.** Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

**6.5.** O orientador cujo projeto for classificado e aprovado receberá uma bolsa PIBITI a ser designada a um aluno bolsista.

**6.6.** O orientador poderá inscrever até três alunos por modalidade de bolsa ou por projeto. Sendo 1 (um) aluno bolsista e dois voluntários

**6.7.** Ao inscrever-se para o PIBITI, o professor compromete-se a orientar o(s) aluno(s) em todas as fases do trabalho científico.

**6.8.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. Deverá preencher o formulário 4<sup>1</sup> para exclusão do aluno bolsista e indicar novo aluno para a vaga, de acordo com as exigências do edital. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

**6.9.** Todas as publicações geradas pelos orientadores e bolsistas durante o período de vigência do PIBITI deverão mencionar o vínculo e o apoio do IFMG – Campus Formiga. É obrigatória a entrega de uma cópia do trabalho à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

1 Os Formulários 1, 2, 3 e 4 estão disponíveis na página do Campus Formiga – Extensão e Pesquisa – Pesquisa e Pós graduação

**6.10.** No caso de empecilho para orientar o aluno da bolsa PIBITI, o orientador deverá informar à Secretaria Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) para adoção das providências cabíveis.

**6.11.** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**6.12.** Só será permitida a submissão de uma proposta por orientador.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

**7.1.** Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota de bolsa.

**7.2.** Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.

**7.3.** Estar regularmente matriculado no curso técnico ou superior do IFMG – Campus Formiga.

**7.4.** Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no semestre anterior a este edital.

**7.5.** Não estar cursando o último semestre de integralização do curso.

**7.6.** Não estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras instituições.

**7.7.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

**7.8.** Apresentar relatórios parciais (após 6 meses de bolsa) e final (após 12 meses de bolsa) de atividades.

**7.9.** Apresentar sua produção tecnológica, os resultados de sua pesquisa, sob a forma de pôster ou apresentação oral, na Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Formiga.

**7.10.** Fazer referência à condição de bolsista Institucional, nas publicações e trabalhos apresentados.

**7.11.** Devolver ao IFMG – Campus Formiga, em valores atualizados, a(s) mensalidades recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **8. DO PROJETO DE PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**8.1.** O projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica deverá ser de autoria do professor e estar

**cadastrado** na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga.

**8.2.** Cada projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica terá direito a, no máximo, a uma bolsa de pesquisa do programa PIBITI.

**8.3.** Apresentar viabilidade técnica e econômica;

**8.4.** O projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica deverá ser de, no máximo, 15 páginas;

**8.5.** As propostas devem ser apresentadas sob a forma da estrutura do projeto de pesquisa (disponível no site do Campus, <http://www.ifmg.edu.br/formiga>). A desobediência à estrutura do projeto de pesquisa implicará na desqualificação da proposta.

**8.6.** O projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica, para a sua execução, não poderá depender de recursos financeiros da Instituição (IFMG- Campus Formiga), excetuando-se o pagamento das bolsas.

**8.7.** O programa prevê o financiamento de bolsa PIBITI apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo será realizado por consultores *ad-hoc* externos, designados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga.

**9.2.** O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

**a. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO**

- i. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 4.3 deste edital.

**b. Projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica (Total 70 pontos) – ELIMINATÓRIO**

- i. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)
- ii. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)
- iii. Justificativa (10 pontos)
- iv. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)
- v. Conteúdo tecnológico e grau de inovação do projeto de pesquisa (10 pontos)
- vi. Potencial de interação com as atividades de ensino do IFMG – Campus Formiga (3 pontos)
- vii. Clareza da proposta (10 pontos)
- viii. Coerência e relevância científica (3 pontos)
- ix. Adequação da metodologia (3 pontos)
- x. Viabilidade técnica e econômica de execução (10 pontos)

**OBS.:** O Projeto será considerado aprovado caso obtenha, no mínimo, 60% da nota máxima, ou seja, 42 dos 70 pontos possíveis.

**c) Curriculum Vitae do Professor - Orientador – CLASSIFICATÓRIO**

**i. Titulação**

- Pós-Doutorado (08 pontos)
- Doutorado (04 pontos)

**ii. Produção científica**



- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:

- Qualis A1 .....	1,00
- Qualis A2 .....	0,70
- Qualis B1 .....	0,40
- Qualis B2 .....	0,30

iii. Orientações de:

- Tese de Doutorado (por orientação ou Co-orientação) - 0,5 pontos
- Dissertação de Mestrado (por orientação ou Co-orientação) – 0,40 pontos
- Projetos de pesquisa (Coordenação ou membro do projeto) – 0,3 pontos por projeto
- Iniciação científica (por orientação) – 0,2 pontos

#### **d) Aluno (Total 10 pontos) – CLASSIFICATÓRIO**

i. Ficha Acadêmica

Nº de pontos = (0,1 x média aritmética das notas)

**9.3.** Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “**RECOMENDADO**”.

**9.4.** Em caso de empate terá prioridade a proposta que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

**9.5.** O projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento, público ou privado, externo ao IFMG – Campus Formiga (sem bolsa) será dispensado de avaliação externa (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima do item 9.2 b).

**9.6.** A classificação final será definida pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) a qual seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) e os consultores *ad-hoc* externos poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

### **10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

**10.1.** O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) por meio de:

- a. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- b. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo.

**10.2.** Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa, será vedada sua participação por um período 1 ano em projetos de pesquisa da instituição.

**10.3.** Os relatórios parcial ou final devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;

- Resultados parciais ou finais;
- Análises;
- Conclusões parciais e finais;
- Referências Bibliográficas

## **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**11.1.** O resultado será publicado no sítio da internet institucional <http://www.formiga.ifmg.edu.br> até o dia 25 de Abril de 2011.

**11.2.** Para efetivar seu cadastramento como aluno bolsista, o estudante deverá apresentar à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) o Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado e 1 (uma) Cópia do CPF e RG do aluno.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG), especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

**12.2.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**12.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**12.4.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**12.5.** O resultado final será apreciado pelo Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e homologado pela Direção-Geral do Campus Formiga do IFMG.

**Robson de Castro Ferreira**  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PIBITI 2011

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	04/03/2011
Término das inscrições	04/04/2011
Resultado do processo seletivo do PIBITI	25/04/2011
Período de vigência da bolsa	01/06/2011 a 01/05/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 006/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC), E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC) 2011**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2011, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de **bacharelado e de licenciatura**.

**1.2.** O PIVIC é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

**1.3.** A bolsa de Iniciação Científica (IC) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação do Campus Formiga do Instituto Federal Minas Gerais, sendo destinada à atividade de pesquisa científica.

**1.4.** Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IC correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

**1.5.** As bolsas nesta edição do programa terão duração de 12 (doze) meses e valor igual a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais. O período de vigência da bolsa será de Maio de 2011 a Abril de 2012.

**1.6.** O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO I deste Edital.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1. São objetivos do programa:**

**2.1.1.** Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.

**2.1.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

**2.1.3.** Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

**2.1.4.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas.

**2.1.5.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2ª à 6ª feira, das 07 às 11 h e das 13:30 às 17 h, na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga – MG.

**3.2.** O período da inscrição será de **04 de Março a 04 de Abril** de 2011.

**3.3.** No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

- h) Formulário de cadastro do orientador e do(s) aluno(s) (Formulários 1 e 2)<sup>1</sup>;
- i) Entrega de 1 (uma) cópia do Formulário 3<sup>1</sup> – Projeto de Pesquisa, com os nomes dos integrantes e 3 (três) cópias do mesmo projeto sem os nomes dos integrantes de forma que o projeto não possa ser identificado;
- j) Comprovante de matrícula do(s) aluno(s), fornecida pela Secretaria de Ensino do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga;
- k) Curriculum vitae, da Plataforma Lattes do CNPq, do(s) aluno(s) e do professor atualizado.
- l) Enviar eletronicamente 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa sem os nomes dos integrantes do projeto para o endereço eletrônico [extensao.formiga@ifmg.edu.br](mailto:extensao.formiga@ifmg.edu.br);

### **4. DO NÚMERO DE BOLSAS**

**4.1.** Será oferecido um total de 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica institucional.

**4.2.** A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

### **5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

**5.1.** Ser professor efetivo do IFMG – Campus Formiga, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, possuindo título mínimo de mestre.

**5.2.** Não estar licenciado/afastado do IFMG – Campus Formiga, por qualquer motivo.

**5.3.** Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Podendo também formar parte do projeto alunos voluntários.

**5.4.** O orientador receberá uma bolsa de IC a ser designada a um bolsista se o projeto for classificado e aprovado.

**5.5.** O orientador poderá inscrever até três alunos por modalidade de bolsa ou por projeto. Sendo 1 (um) aluno bolsista e dois voluntários.

1 Os Formulários 1, 2, 3, estão disponíveis na página do Campus Formiga – Extensão e Pesquisa – Pesquisa e Pós graduação

**5.6.** Apresentar projeto de pesquisa consistente com viabilidade técnica e financeira. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações e demais condições necessárias para a execução da pesquisa. O campus Formiga não financiará a aquisição dos itens anteriores.

**5.7.** Comprometer-se a orientar o(s) aluno(s) em todas as fases do trabalho científico.

**5.8.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. Deverá preencher o formulário 4 para exclusão do aluno bolsista e indicar novo aluno para a vaga de acordo com as exigências do edital. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

**5.9.** Todas as publicações geradas pelos beneficiários durante o período de concessão do recurso, deverão mencionar o vínculo e o apoio do IFMG – Campus Formiga e entregar uma cópia do trabalho a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**5.10.** No caso de empecilho para orientar o aluno de IC, o orientador deverá informar à Secretaria Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) para que esta tome as providências cabíveis.

**5.11.** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**5.12.** Só será permitida a submissão de uma proposta por orientador.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

**6.1.** Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota de bolsa.

**6.2.** Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.

**6.3.** Estar regularmente matriculado no IFMG – Campus Formiga.

**6.4.** Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no semestre anterior a este edital.

**6.4.** Não estar cursando o último semestre de integralização do curso.

**6.5.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

**6.6.** Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

**6.7.** Candidatos ao PIBIC que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADO**”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

**6.8.** É vedada a acumulação da bolsa de Iniciação Científica com bolsas provenientes de outros Programas ou de outras instituições.

**6.9.** Devolver ao IFMG – Campus Formiga, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**6.10.** Apresentar sua produção tecnológica, os resultados de sua pesquisa, sob a forma de pôster ou apresentação oral, na Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Formiga.

## **7. DO PROJETO DE PESQUISA**

**7.1.** O projeto de pesquisa deverá ser do professor e estar **cadastrado** na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga, não devendo ser de autoria do aluno.

**7.2.** Cada projeto de pesquisa terá direito a, no máximo, a uma bolsa de pesquisa do programa PIBIC.

**7.3.** Apresentar viabilidade técnica e econômica;

**7.4.** O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 15 páginas;

**7.5.** As propostas devem ser apresentadas sob a forma da estrutura do projeto de pesquisa (disponível no site do Campus, <http://www.ifmg.edu.br/formiga>). A desobediência à estrutura do projeto de pesquisa implicará na desqualificação da proposta.

**7.6.** O projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá depender de recursos financeiros da Instituição (IFMG- Campus Formiga), excetuando-se o pagamento das bolsas.

**7.7.** O programa prevê o financiamento de bolsas de IC apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O processo seletivo será realizado por consultores *ad-hoc* externos designados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga.

**8.2.** O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

**b. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO**

ii. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste edital.

iii. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

**b. Projeto de pesquisa (Total 70 pontos) – ELIMINATÓRIO**

i. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)

ii. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)

iii. Justificativa (10 pontos)

iv. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)

v. Cronograma compatível com a execução do projeto (3 pontos)

- vi. Referências bibliográficas (nível de atualização) (3 pontos)
- vii. Clareza da proposta (10 pontos)
- viii. Coerência e relevância científica (5 pontos)
- ix. Adequação da metodologia (3 pontos)
- x. Viabilidade técnica e econômica de execução (15 pontos)

**OBS.:** O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

### c) Curriculum Vitae do Professor - Orientador – CLASSIFICATÓRIO

#### i. Titulação

- Pós Doutorado (08 pontos)
- Doutorado (04 pontos)

#### ii. Produção científica

- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:
  - Qualis A1 ..... 1,00
  - Qualis A2 ..... 0,70
  - Qualis B1 ..... 0,40
  - Qualis B2 ..... 0,30

#### iii. Orientações de:

- Tese de Doutorado (por orientação ou Co-orientação) - 0,5 pontos
- Dissertação de Mestrado (por orientação ou Co-orientação) – 0,40 pontos
- Projetos de pesquisa (Coordenação ou membro do projeto) – 0,3 pontos por projeto
- Iniciação científica (por orientação) – 0,2 pontos

### d) Aluno (Total 10 pontos) – CLASSIFICATÓRIO

#### i. Boletim de Rendimento Acadêmico

Nº de pontos =  $(0,1 \times \text{média aritmética das notas})$

**8.3.** Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “**RECOMENDADO**”.

**8.4.** Em caso de empate terá prioridade a proposta que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

**8.5.** O projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento externo ao IFMG – Campus Formiga (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação externa (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima ao item 8.2 b).

**8.6.** A classificação final será definida pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) a qual seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) e os consultores *ad-hoc* externos poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

**9.1.** O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador (es) serão realizados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) por meio de:



- a. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- b. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c. Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa, será vedada sua participação por um período 1 ano em projetos de pesquisa da instituição.

**9.2. Os relatórios parcial ou final devem contemplar:**

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais;
- Análises;
- Conclusões parciais e finais;
- Referências Bibliográficas

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**10.1.** O resultado será publicado no sítio da internet institucional <http://www.formiga.ifmg.edu.br> até o dia 25 de Abril de 2011.

**10.2.** Para efetivar seu cadastramento como aluno bolsista, o estudante deverá apresentar à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) os seguintes documentos:

- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia do CPF e RG do aluno;
- c. Termo de responsabilidade do(s) aluno(s) voluntário(s) de Iniciação Científica (PIVIC).
- d. Declaração do Orientador concordando em orientar no caso do PIVIC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG), especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

**11.2.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**11.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**11.4.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**11.5.** O resultado final será apreciado pelo Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e homologado pela Direção-Geral do Campus Formiga do IFMG.

**Robson de Castro Ferreira**  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC, PIVIT 2011

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	04/03/2011
Término das inscrições	04/04/2011
Resultado do processo seletivo do PIBIC - PIVIT	25/04/2011
Período de vigência da bolsa	01/06/2011 a 01/05/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 07 DE 18 DE MARÇO DE 2011.  
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2011/01**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2011, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e apresentação da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>, na Área do Aluno.

1.2 O Formulário de Inscrição e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 21 de março a 1º de abril de 2011.

## **2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 40 (quarenta) horas mensais de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável da disciplina;

3.1.2 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao

professor para a elaboração da Declaração de Monitoria Mensal.

### 3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Monitoria;

3.2.3 elaborar Declaração de Monitoria Mensal, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEPPG, em duas vias, e entregar no Setor de Contabilidade para a efetuação do pagamento da bolsa.

## **4 AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação do monitor compete ao professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada.

## **5 DA SELEÇÃO DE MONITORES**

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na análise da Ficha Acadêmica do candidato;

5.1.2 na realização de entrevista e/ou aplicação de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.1.1 e 5.1.2) (ANEXO III).

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

## **6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

6.1 Para candidatar-se à vaga de monitor é imprescindível a aprovação do aluno na disciplina relacionada à monitoria pretendente.

## **7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

7.1 A bolsa tem duração máxima de 4 meses e seu valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

8.4 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.4.1 solicitação do monitor;

8.4.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

8.4.3 por sanção disciplinar;

8.4.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

8.5 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.6 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela SEPPG.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG *Campus* de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009

### ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Disciplina	Número de Vagas
Algoritmos e Programação I	01
Algoritmos e Programação e Laboratório I *	01
Cálculo I (Engenharia Elétrica)	01
Cálculo I (Gestão Financeira)	01
Cálculo I (Licenciatura em Matemática)	01
Cálculo II	01
Circuitos Elétricos I	01
Contabilidade Geral / Gerencial	01
Desenho Técnico Assistido por Computador	01
Desenvolvimento Web I	01
Electromagnetismo **	01
Eletrônica I **	01
Eletrônica Digital	01
Física II	01
Fundamentos de Matemática	01
Geometria Plana	01
Geometria Analítica e Álgebra Linear	01
Matemática Financeira	01
Mecânica Geral	01
Medidas Elétricas **	01
Programação Orientada a Objetos e Laboratório II	01

\* Nesta disciplina, só poderão se candidatar alunos com disponibilidade noturna.

\*\* Nesta disciplina, só poderão se candidatar alunos com curso técnico ou com outra graduação já concluída.

**Obs.:** Alunos de curso técnico em andamento não poderão concorrer às monitorias de cursos de graduação e/ou tecnológicos.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital 07/2011, para o 1º semestre de 2011, para a disciplina \_\_\_\_\_.

Declaro ter sido aprovado na referida disciplina.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 07 de 18 de março de 2011, assino o presente requerimento.

Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE MONITORIA 2011/01**

<b>Identificação do candidato</b>	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Disciplina*	
Entrevista (opcional)	
Prova escrita/oral (opcional)	
<b>Total (média)</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Situação</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b>	<input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Coordenador de Área	
Assinatura do Diretor de Ensino	

\* ou média, nos casos em que uma única vaga atender a mais que uma disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2011/01 – EDITAL Nº 07/2011**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo de Seleção para o Programa de Monitoria Remunerada para o 1º Semestre do Ano Letivo de 2011, objeto do Edital Nº 07 de 18 de março de 2011.

**Disciplina:** Algoritmos e Programação I (1 vaga)

**Monitor:** Mateus Faria Leal

**Disciplina:** Algoritmos e Programação e Laboratório I (1 vaga)

**Monitor:** Carlos Antônio Rufino Júnior

**Disciplina:** Cálculo I – Gestão Financeira (1 vaga)

**Monitor:** Pedro Henrique Freire

**Disciplina:** Cálculo I – Engenharia Elétrica (1 vaga)

**Monitor:** Aline Fraga Silva

**Disciplina:** Cálculo I – Licenciatura em Matemática (1 vaga)

**Monitor:** Taís Almeida

**Disciplina:** Cálculo II – Licenciatura em Matemática (1 vaga)

**Monitor:** Leandro de Souza Lemos

**Disciplina:** Circuitos Elétricos I (1 vaga)

**Monitor:** Gabriel Luiz Silva Teixeira

**Disciplina:** Contabilidade Geral / Gerencial (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Desenho Técnico assistido por Computador (1 vaga)

**Monitor:** Christiano Eduardo Dutra e Silva

**Disciplina:** Desenvolvimento Web (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Electromagnetismo (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Eletrônica I (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Eletrônica Digital (1 vaga)

**Monitor:** Fernando Henrique Polastrini

**Disciplina:** Física II (1 vaga)

**Monitor:** Samir Walker Fernandes

**Disciplina:** Fundamentos da Matemática (1 vaga)

**Monitor:** Amanda Cristina Pinto

**Disciplina:** Geometria Analítica e Álgebra Linear (1 vaga)

**Monitor:** Saulo Marcos Torres de Carvalho

**Disciplina:** Geometria Plana (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Matemática Financeira (1 vaga)

**Monitor:** Natália Carolina Duarte de Medeiros

**Disciplina:** Mecânica Geral (1 vaga)

**Monitor:** Vanessa dos Santos Sousa

**Disciplina:** Medidas Elétricas (1 vaga)

**Monitor:** Alysson Fernandes Silva

**Disciplina:** Programação orientada a Objetos e Laboratório II (1 vaga)

A vaga não foi preenchida.

Registre-se, publique-se.

Formiga, 14 de abril de 2011.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

*Campus Formiga*

Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 08, DE 25 DE MARÇO DE 2011**  
**VAGAS REMANESCENTES – CURSOS TÉCNICOS**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, atendendo a solicitação da coordenadora do Núcleo Avançado de Sabará – Convênio 028/2010, Wanderci Alves Bitencourt, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de **28 a 31 de março de 2011**, as inscrições para as **VAGAS REMANESCENTES** de cursos técnicos do Vestibular/2011-2, com validade para o 1º semestre letivo de 2011.

1. Os cursos e as vagas disponíveis constam no Quadro 1.

**Quadro 1** - Vagas remanescentes de cursos técnicos do Vestibular/2011- 2 – Núcleo Avançado de Sabará

Curso	Nº de vagas
Curso Técnico em Logística	2

2. As inscrições serão realizadas no sítio do IFMG *Campus* Formiga [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br).

3. Os requisitos para inscrição são:

- ter sido aprovado no Vestibular citado no preâmbulo deste edital para os cursos técnicos do IFMG;
- ter o Ensino Médio ou equivalente concluído até o dia da matrícula.

4. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do IFMG *Campus* Formiga.

4.1 A classificação será pela ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no processo seletivo.

4.2 Havendo empate será levada em conta a seguinte ordem de critérios:

- ter sido aprovado(a) nos cursos técnicos do Núcleo Avançado de Sabará;
- ter obtido maior nota na área de Linguagens e Códigos;
- ter obtido maior nota na área de Ciências da Natureza e Matemática;
- tiver maior idade.

4.3 Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos inscritos e classificados neste edital.

4.4 A eventual desistência de alunos matriculados no curso citado no quadro 1 gerará novas vagas remanescentes cujo preenchimento se dará pela classificação dos excedentes inscritos e classificados neste edital.

5. O resultado será divulgado no dia **4 de abril de 2011**, no sítio do IFMG *Campus* Formiga [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br) e afixado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do Núcleo Avançado de Sabará.

6. A matrícula será realizada conforme disposto no quadro 2.

**Quadro 2 – Matrícula**

Núcleo Avançado de Sabará	Escola Municipal José Rodrigues da Silva Av. Serra Piedade, 351, bairro Morada da Serra	14h às 21h.	1º Chamada: 6/4/2011; 2º Chamada: 8/4/2011.
---------------------------	--	-------------	--

7. Documentação exigida para matrícula:

7.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

7.1.1 duas fotos 3x4 recentes;

7.1.2 CPF próprio (original e fotocópia);

7.1.3 carteira de identidade, exclusivamente (original e fotocópia);

7.1.4 certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);

7.1.5 documentos relativos ao serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e fotocópia);

7.1.6 título eleitoral e comprovação de ter votado na última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado para os maiores de 18 anos (original e fotocópia);

7.1.7 certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, sem dependência (original e fotocópia). Caso o candidato não possua o histórico escolar, poderá apresentar a declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar.

7.2 Somente será aceita pelo *campus* a cópia do histórico escolar acompanhada do documento original, sendo

que este não será retido, em hipótese alguma.

7.3 O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, e documento de identidade com foto.

7.3.1 Quando o requerimento de matrícula for feito por terceiros, a procuração ficará em poder da Diretoria de Ensino do *campus*.

7.4 Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia do documento de identidade.

7.4.1 Quando o requerimento de matrícula não for feito pelos pais ou responsáveis legais, deverá ser apresentada procuração assinada por estes com firma reconhecida em cartório (ficará em poder da Diretoria de Ensino do *campus*) e documento de identidade com foto.

7.5 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar os documentos indicados neste edital.

7.6 No ano/semestre de ingresso do aluno novato no *campus* não será permitido o trancamento de matrícula.

8. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza, e é válido, exclusivamente, para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2011.

9. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se e publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral *Pro-Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

*Campus* Formiga

Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**Resultado do Edital nº 08, de 25 de março de 2011 Vagas Remanescentes – Cursos  
Técnicos**

O Diretor-geral substituto *pró-tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Gláucio Ribeiro Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 392, de 25 de maio de 2010, atendendo a solicitação da coordenadora do Núcleo Avançado de Sabará – Convênio 028/2010, Wanderci Alves Bitencourt, e em conformidade com o edital nº 08, de 25/03/11, torna pública a classificação dos candidatos inscritos para vagas remanescentes do segundo vestibular 2011 do **Curso Técnico em Logística** do IFMG – Campus Formiga – Núcleo Avançado de Sabará, com validade para o 1º semestre letivo de 2011.

1. Classificação

**Quadro 1 – Classificação**

Inscrição	Nome	Curso vestibular	Pontuação vestibular 2011-2	Situação
36467	<i>Paloma Aparecida de Souza</i>	<i>Curso Técnico em Administração</i>	24	<i>Aprovada</i>
36715	<i>Martha Cecília Pinto Viana</i>	<i>Curso Técnico em Administração</i>	18	<i>Aprovada</i>
36695	Joaquim Francisco de Oliveira	Curso Técnico em Administração	16	Excedente
36646	Edson Antônio de Godoi	Curso Técnico em Logística	15	Excedente
36201	Natália Florência Olegário	Curso Técnico em Administração	12	Excedente

2. De acordo com Edital nº 08 de 25/03/2011, estão convocados em primeira chamada os candidatos aprovados relacionados no **quadro 1**.

3. A matrícula será realizada conforme disposto no quadro 2.

**Quadro 2 – Matrícula**

<b>Local</b>	<b>Horários</b>	<b>Datas</b>
Escola Municipal “José Rodrigues da Silva” Av. Serra Piedade, 351, bairro Morada da Serra	14h às 21h.	1º Chamada: 6/4/2011

3. O candidato que não comparecer para matrícula no prazo estipulado no quadro 2 será considerado desistente.

Formiga-MG, 5 de abril de 2011.

Registre-se e publique-se.

**Gláucio Ribeiro Silva**  
Diretor-Geral Substituto *Pró-Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus Formiga*  
Port. IFMG nº 392/2010





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 009/2011 DE ABRIL DE 2011**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX E PIBEX Jr**  
**E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO**  
**2011**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2011, do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX e PIBEX Jr, e Programa Institucional Voluntário de Extensão.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1.** Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Formiga incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos, acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal.
- 1.2.** Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a melhoria da qualidade de vida da população.
- 1.3.** Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.4.** Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.5.** Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1.** O Orientador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital.
- 2.2.** O Estudante só poderá se candidatar em um único programa ou projeto, na qualidade de bolsista.
- 2.3.** O aluno de graduação bolsista do PIBEX deverá dedicar vinte 20 (vinte) horas semanais e o aluno de curso técnico bolsista do PIBEX Jr. deverá dedicar 8 (oito) horas semanais..
- 2.4.** Compete ao orientador providenciar os recursos necessários à viabilização do projeto.
- 2.5.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à SEPPG, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.
- 2.6.** O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

**2.7.** O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX Jr. deverá ter em seu próprio nome conta corrente.

**2.7.1.** Aqueles que não tiverem conta corrente no momento da indicação deverão proceder com a abertura imediatamente e, em seguida, procurar a SEPPG para incluir na sua ficha de inscrição a agência e o número da conta.

### **3. DO RECURSO FINANCEIRO EM FORMA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão,

correspondendo a 4 (quatro) bolsas de PIBEX no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para alunos de graduação e 4 (quatro) bolsas de PIBEX Jr. no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para alunos de cursos técnicos.

**3.2.** A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo renovação automática da mesma, iniciando-se em 01 de junho de 2011 e encerrando-se em 01 de maio de 2012.

**3.3.** A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

### **4. DO PROJETO**

**4.1.** Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

**4.2.** Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

**4.3.** Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatadas previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

**4.4.** Cada candidato a orientador poderá inscrever até três alunos por modalidade de bolsa ou por projeto. Sendo 1 (um) aluno bolsista e dois voluntários.

**4.5.** As propostas serão avaliadas por um Comitê Externo e/ou Interno indicado pela SEPPG.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no período de **07 de abril de 2011 a 06 de maio de 2011**, na SEPPG, nos horários de 7h às 11h e das 13h às 17h. Inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

**5.2.** Documentos necessários para inscrição no PIBEX e PIBEX Jr.:

**5.2.1** Do projeto:

- a) projeto assinado pelo orientador/coordenador e/ou co-orientador(es) (Formulário 3);
- b) enviar eletronicamente 1 (uma) cópia do Projeto de Extensão sem os nomes dos integrantes do projeto para endereço eletrônico: [extensao.formiga@ifmg.edu.br](mailto:extensao.formiga@ifmg.edu.br)

**5.2.1.2.** Do coordenador/orientador:

- a) cópia impressa do *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes do orientador com dados atualizados (sem comprovação);
- b) formulário de cadastro do orientador (Formulário 1);

**5.2.1.3.** Do bolsista:

- a) formulário de cadastro do aluno bolsista (Formulário 2);
- b) cópia do CPF e RG;

c) rendimento escolar atualizado do aluno, emitido pela Secretaria Acadêmica do *Campus Formiga*;

**5.3.** Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos), é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) autorizando seu desenvolvimento.

**5.4.** Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1.** São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:

- a) ser servidor efetivo do IFMG – *Campus Formiga*;
- b) não estar licenciado ou afastado do *Campus Formiga* do IFMG, por qualquer motivo;
- c) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) responsabilizar-se pela indicação do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;
- e) apresentar plano de trabalho para o(s) estudante(s) quando da submissão do projeto de extensão ao Edital;
- f) professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

**6.2.** São requisitos para o aluno bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso técnico do IFMG – *Campus Formiga* (os alunos devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa; com exceção dos alunos de cursos técnicos subsequentes que não necessitam ter concluído o primeiro período do curso para serem indicados para trabalharem no projeto aprovado);
- b) estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq;
- c) para alunos de graduação, ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais e, para alunos de curso técnico, ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- d) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;
- e) não possuir qualquer vínculo empregatício;
- f) o candidato a bolsista deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG – *Campus Formiga*;
- h) o não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr.;
- i) ter rendimento escolar.

## **7. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** O coordenador/orientador deverá se comprometer a:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);
- b) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;
- c) comunicar e justificar à SEPPG, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;
- d) elaborar relatórios (parcial e final) de avaliação do bolsista e das atividades desenvolvidas no projeto;
- e) em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à SEPPG e indicar o nome de um professor para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista;

- f) atender as solicitações da SEPPG com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista;
- g) a substituição de bolsistas deverá ser formalizada através de solicitação do professor coordenador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à SEPPG.

#### **7.2. São compromissos do bolsista:**

- a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr. e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa de Bolsas;
- b) devolver ao *Campus Formiga*, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX/PIBEX Jr.
- c) manter seu cadastro atualizado junto à SEPPG, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico administrativo;
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;
- f) apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final;
- g) as atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

### **8. DO JULGAMENTO**

**8.1.** Caberá a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão poderá ser composta por professores do *Campus Formiga*, bem como de convidados externos (outros *campi*) ou outras instituições.

**8.2.** Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

### **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;
- b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

**9.3.** A classificação das propostas é ato exclusivo do Avaliadores, em consequência, a estes reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

**9.4.** Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

**9.6.** Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) qualidade do projeto (mérito);
- b) natureza acadêmica (contribuição para o aprendizado do aluno);
- c) fundamentação teórica.

**9.7.** A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

**9.8.** Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

9.9. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem a tabela abaixo:

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>		
<b>PROJETO DE EXTENSÃO</b>		
	Pontuação máxima	Pontos
1. Qualidade do projeto (mérito)	15 pontos	
2. Objetivos específicos do projeto	5 pontos	
3. Justificativa	10 pontos	
4. Metodologia para alcançar os objetivos	5 pontos	
5. Cronograma compatível com a execução do projeto	5 pontos	
6. Referências bibliográficas (nível de atualização)	5 pontos	
7. Clareza da proposta	12 pontos	
8. Coerência e relevância da proposta	8 pontos	
9. Adequação da metodologia	5 pontos	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	15 pontos	
Subtotal	85 pontos	
<b>PLANO DE TRABALHO</b>		
	Pontuação máxima	Pontos
Integração com os objetivos do projeto	7 pontos	
Relevância das atividades na formação do bolsista	8 pontos	
Subtotal	15 pontos	
Total	100 pontos	

Tabela aprovada pela PROEX-IFMG

## 10. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**10.1.** Os projetos que forem aprovados e que não foram contemplados com bolsa serão classificados como “**RECOMENDADO**”.

**10.2.** Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

**10.3.** O resultado final da seleção será divulgado até o dia 27 de maio de 2011 no sítio eletrônico [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br)

## 11. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

**11.1.** Os bolsistas deverão apresentar à SEPPG relatórios de atividades e frequência do Aluno mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 5º

(quinto) dia útil de cada mês (Formulários 6).

**11.2.** O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência do Aluno mensais.

**11.3.** O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a SEPPG nem a Contabilidade não se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

**11.4.** Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação. .

**12.2.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pela SEPPG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

**12.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**12.4.** É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**12.5.** O cronograma das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

**12.6.** As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX Jr., tanto da Diretoria-Geral do *Campus* Formiga quanto da SEPPG, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

**12.7.** Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no endereço [http://www . Formiga.ifmg.edu.br / po r t a / Extensão e Pesquisa](http://www.Formiga.ifmg.edu.br/porta/Extensao_e_Pesquisa) e serão disponibilizados pela SEPPG.

**12.8.** O resultado final será apreciado pelo Secretário de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e homologado pela Diretoria-Geral do *Campus* Formiga do Instituto Federal de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**  
Diretor-Geral – *Pró-Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 10 DE 13 DE ABRIL DE 2011.**  
**PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2011/01 – VAGAS REMANESCENTES**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2011, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e apresentação da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 13 a 20 de abril de 2011.

## **2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 40 (quarenta) horas mensais de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável da disciplina;

3.1.2 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Monitoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Monitoria;

3.2.3 elaborar Declaração de Monitoria Mensal, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEPPG, em duas vias, e entregar no Setor de Contabilidade para a efetuação do pagamento da bolsa.

#### **4 AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação do monitor compete ao professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada.

#### **5 DA SELEÇÃO DE MONITORES**

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na análise da Ficha Acadêmica do candidato;

5.1.2 na realização de entrevista e/ou aplicação de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.1.1 e 5.1.2) (ANEXO III).

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

#### **6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

6.1 Para candidatar-se à vaga de monitor é imprescindível a aprovação do aluno na disciplina relacionada à monitoria pretendente.

#### **7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

7.1 A bolsa tem duração máxima de 3 meses e seu valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.



- 8.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.
- 8.4 Cada aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina.
- 8.5 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:
- 8.5.1 solicitação do monitor;
  - 8.5.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;
  - 8.5.3 por sanção disciplinar;
  - 8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria.
- 8.6 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.
- 8.7 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela SEPPG.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG *Campus* de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**  
*Diretor Geral Pro Tempore*  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais*  
*Campus Formiga*  
Port. IFMG nº 20-A/2009

## ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Disciplina	Número de Vagas
Contabilidade Geral / Gerencial	01
Desenvolvimento Web I	01
Eletromagnetismo *	01
Eletrônica I *	01
Geometria Euclidiana Plana	01
Programação Orientada a Objetos e Laboratório II	01

\* Nesta disciplina, só poderão se candidatar alunos com curso técnico ou com outra graduação já concluída.

**Obs.:** Alunos de curso técnico em andamento não poderão concorrer às monitorias de cursos de graduação e/ou tecnológicos.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital 10/2011, para o 1º semestre de 2011, para a disciplina \_\_\_\_\_.

Declaro ter sido aprovado na referida disciplina.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 10 de 13 de abril de 2011, assino o presente requerimento.

Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

### Contato:

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE MONITORIA 2011/01**

<b>Identificação do candidato</b>	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Candidato à Disciplina:	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Disciplina*	
Entrevista (opcional)	
Prova escrita/oral (opcional)	
<b>Total (média)</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Situação</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b>	<input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Coordenador de Área	
Assinatura do Diretor de Ensino	

\* ou média, nos casos em que uma única vaga atender a mais que uma disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2011/01 – EDITAL Nº 10/2011 – VAGAS  
REMANESCENTES**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo de Seleção para o Programa de Monitoria Remunerada para o 1º Semestre do Ano Letivo de 2011, objeto do Edital Nº 10 de 13 de abril de 2011.

**Disciplina:** Contabilidade Geral / Gerencial (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Desenvolvimento Web (1 vaga)

**Monitor:** Otávio Augusto Chaves

**Disciplina:** Eletromagnetismo (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Eletrônica I (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Geometria Euclidiana Plana (1 vaga)

**Monitor:** Bruno Miranda dos Santos

**Disciplina:** Programação orientada a Objetos e Laboratório II (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

Registre-se, publique-se.

Formiga, 28 de abril de 2011.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor Geral Pro Tempore

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

*Campus* Formiga

Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 011/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011**  
**Homologação de Resultado Final do PIBIC E PIVIC**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, RESOLVE:

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos no seguinte programa institucional: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), objetos deste edital, Edital nº 006/2011, de 28/03/2011.

**I Classificação final PIBIC**

<b>Projeto:</b> INTERFACE GRÁFICA DE UMA IMPLEMENTAÇÃO PARALELA EM APLICAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS 3D
<b>Orientadora:</b> Ana Flávia Peixoto Camargos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Samir Walker Fernandes
<b>Pontuação:</b> 65,3
<b>Classificação:</b> 1º– 1 (uma) Bolsa PIBIC Institucional

<b>Projeto:</b> ESTUDOS ESTATÍSTICOS E ANÁLISE DE SINAIS APLICADOS À ANÁLISE DE MEDIÇÕES EXPERIMENTAIS DE GRANDEZAS ANALÓGICAS E DIGITAIS
<b>Orientador:</b> Carlos Renato Borges dos Santos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Carlos Antônio Rufino Júnior
<b>Classificação:</b> Não Classificado

**Professor Robson de Castro Ferreira**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus Formiga*  
Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 012/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011**  
**Homologação de Resultado Final do PIBITI**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Formiga, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, RESOLVE:

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos no seguinte programa institucional: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), objetos deste edital, Edital nº 005/2011, de 28/03/2011.

**I Classificação final PIBITI**

<b>Projeto:</b> PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ENGENHARIA
<b>Orientadora:</b> Niltom Vieira Júnior
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Lucas Ribeiro Leal
<b>Pontuação:</b> 79,73
<b>Classificação:</b> 1º- 1 (uma) Bolsa PIBITI Institucional

<b>Projeto:</b> DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE UM PAINEL BRAILE PARA DEFICIENTES VISUAIS
<b>Orientador:</b> Carlos Renato Borges dos Santos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Gabriel Luiz Silva Teixeira
<b>Pontuação:</b> 79,37
<b>Classificação:</b> 2º - 1 (uma) Bolsa PIBITI Institucional

<b>Projeto:</b> REUTILIZAÇÃO DE CAMPOENTES ELETRÔNICOS DESCARTADOS COMO LIXO ELETRÔNICO PARA FINS EDUCACIONAIS
<b>Orientador:</b> André Roger Rodrigues
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Alysson Fernandes Rodrigues
<b>Pontuação:</b> 70,27
<b>Classificação:</b> 3º - 1 (uma) Bolsa PIBITI Institucional

<b>Projeto:</b> INVESTIMENTO DIRETO ESTRANGEIRO E CRESCIMENTO ECONÔMICO NO BRASIL
<b>Orientador:</b> Wanderci Alves Bitencourt
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Silvio Carlos da Silva Júnior
<b>Classificação:</b> Não Classificado

<b>Projeto:</b> INTERFACE GRÁFICA DE UMA IMPLEMENTAÇÃO PARALELA EM APLICAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS 3D
<b>Orientador:</b> Ana Flávia Peixoto de Camargos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Samir Walker Fernandes
<b>Classificação: Não Classificado</b>

**Professor Robson de Castro Ferreira**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 13/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.  
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2011/01**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, atendendo à solicitação da coordenadora do Núcleo Avançado de Sabará – Convênio 028/2010, Wanderci Alves Bitencourt, torna público o Processo Seletivo para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2011, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II).

1.2 O Formulário de Inscrição deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Núcleo Avançado Sabará, no horário de atendimento ao aluno, no período de 04 a 06 de maio de 2011.

## **2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 40 (quarenta) horas mensais de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor da disciplina;

3.1.2 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar com os alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Monitoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Monitoria;

3.2.3 elaborar Declaração de Monitoria Mensal, conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Núcleo, em duas vias, e entregar na Secretaria Acadêmica do Núcleo Avançado Sabará.

#### **4 AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação do monitor compete ao professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada.

#### **5 DA SELEÇÃO DE MONITORES**

5.1 O processo seletivo consiste na realização de **entrevista** com o objetivo de verificar itens como interesse, disponibilidade, experiências e conhecimentos anteriores, além de outros julgados pertinentes. A critério do professor responsável pela disciplina, poderá ser aplicada uma **prova oral ou escrita** para avaliar o nível de conhecimento do candidato.

5.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (item 5.1) (Anexo III).

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão ficará a cargo do professor responsável pela disciplina.

#### **6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

6.1 A bolsa tem duração máxima de 3 (três) meses e seu valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 É direito do candidato formalizar recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado na Secretaria Acadêmica do Núcleo Avançado Sabará, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

7.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste Edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga – Núcleo Avançado Sabará.

7.4 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

7.4.1 por solicitação do monitor;

7.4.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

7.4.3 por sanção disciplinar;

7.4.4 por trancamento de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

7.5 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.

7.6 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do IFMG *Campus* Formiga – Núcleo Avançado Sabará.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009

## ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Disciplina	Número de Vagas
Comunicação	01
Matemática	01
Matemática Financeira	01

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Formiga – Núcleo Avançado Sabará, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital 13/2011, para o 1º semestre de 2011, para a disciplina \_\_\_\_\_.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 13 de 03 de maio de 2011, assino o presente requerimento.

Sabará-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Contato:

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE MONITORIA 2011/01**

<b>Identificação do candidato</b>	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Disciplina:	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Entrevista	
Prova escrita/oral (opcional)	
<b>Total (Média)</b>	
<b>Situação</b>	
___ <b>Aprovado</b>	___ <b>Reprovado</b>
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Coordenador de Pesquisa e Extensão	
Assinatura da Coordenadora do Convênio 028/2010	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 13/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.  
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2011/01**

**RESULTADO**

Disciplina	Número de vagas	
<i>Comunicação</i>	<i>01</i>	
Candidatos (as)	Curso	Situação
<i>Martha Cecília Pinto Viana</i>	<i>Técnico em Logística</i>	<i>Aprovada</i>

Disciplina	Número de vagas	
<i>Matemática</i>	<i>01</i>	
Candidatos (as)	Curso	Situação
<i>Paulo Henrique Azevedo Costa</i>	<i>Técnico em Logística</i>	<i>Aprovado – 1º lugar</i>
<i>Douglas Mota de Souza</i>	<i>Técnico em Logística</i>	<i>Aprovado – 2º lugar</i>
<i>Warlesa Nayara de Souza Alves</i>	<i>Tecnologia em Processos Gerenciais</i>	<i>Aprovada – 3º lugar</i>

Disciplina	Número de vagas	
<i>Matemática Financeira</i>	<i>01</i>	
Candidatos (as)	Curso	Situação
<i>Paula Isabel Scoralick Martins Lopes</i>	<i>Tecnologia em Processos Gerenciais</i>	<i>Aprovada</i>

Formiga-MG, 30 de maio de 2011.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº. 014/2011 DE 30 de Maio de 2011**  
**Homologação de Resultado Final do PIBEX e PIBEX Jr.**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Formiga, Prof. Gláucio Ribeiro Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 392 de 25 de maio de uso de suas atribuições legais, e em consonância com o item 12.8 do Edital 09/2011, de Abril de 2010, RESOLVE:

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos nos seguintes programas institucionais: Programa Institucional de Bolsa de Extensão PIBEX e PIBEX Jr, Programa Institucional de Bolsas de Extensão Voluntário, objetos deste edital, Edital nº 09/2011, de Abril de 2011.

<b>Projeto:</b> “Oficina de Informática”
<b>Orientador:</b> Denise Ferreira Garcia Resende
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Flávia Fernandes Pereira
<b>Aluno Voluntário:</b> Adriano Mendonça Cardoso
<b>Pontuação:</b> 91,0
<b>Aprovado – 1 (uma) Bolsa Institucional PIBEX Jr</b>

<b>Projeto:</b> “Planejamento Estratégico: O Caso da Associação dos Produtores Feirantes de Formiga”
<b>Orientador:</b> Alisson de Castro Ferreira
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Silvío Carlos da Silva Junior
<b>Aluno Voluntário:</b> Matheus Vinício Gonçalves
<b>Pontuação:</b> 95,33
<b>Aprovado – 1 (uma) Bolsa PIBEX Institucional</b>

<b>Projeto:</b> “Cálculo e Acompanhamento do Preço da Cesta Básica na Cidade de Formiga Minas Gerais”
<b>Orientador:</b> Wanderci Alves Bitencourt
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Laís Cruz da Silva
<b>Pontuação:</b> 82,33
<b>Aprovado – 1 (uma) Bolsa PIBEX Institucional</b>

**Gláucio Ribeiro Silva**  
Diretor – Geral Substituto  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. 392 de 25/05/2010





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**EDITAL Nº 15 DE 31 DE MAIO DE 2011**  
**PROGRAMA DE TUTORIA – 2º SEMESTRE 2011**

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Tutores de disciplinas básicas (ANEXO I), para o 2º semestre de 2011, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Tutoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II), apresentação do *Currículo Lattes* e da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição, o *Currículo Lattes* e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 01 a 13 de junho de 2011.

## **2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE TUTORIA**

2.1 O Programa de Tutoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos tutores dos cursos técnicos e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades nas disciplinas iniciais de seus respectivos cursos;

2.1.3 minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO PROFESSOR/RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **tutor**:

3.1.1 cumprir 20 (vinte) horas semanais (oitenta horas mensais) de tutoria, sendo 10 horas semanais de ministração de aulas e 10 horas semanais de planejamento, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável;

3.1.2 desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor/responsável e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 reunir-se periodicamente com o professor/responsável para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

3.1.4 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Tutoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Tutoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor/responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos tutores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Tutoria;

3.2.2 elaborar Declaração de Tutoria Mensal, conforme modelo, a ser disponibilizado, e entregar na SEPPG para a efetuação do pagamento da bolsa;

3.2.3 oferecer materiais necessários para a ministração das aulas, como pincéis, apagador etc.

#### **4 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 A avaliação e o acompanhamento do tutor compete ao professor/responsável pela disciplina à qual a tutoria está vinculada.

#### **5 DA SELEÇÃO DE TUTORES**

5.1 A comissão avaliadora será designada pela SEPPG do *campus* Formiga.

5.2 O processo seletivo consistirá:

5.2.1 na análise da documentação (Ficha Acadêmica e Currículo Lattes) do candidato, realizada por uma comissão avaliadora que poderá exigir a comprovação dos documentos.

5.2.2 na aplicação de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato.

5.2.3 na ministração de uma aula expositiva, cujo tema será sorteado com 24h de antecedência, com a finalidade de avaliar a habilidade didática.

5.3 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3) (ANEXO III).

5.4 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo da comissão avaliadora responsável pela disciplina.

#### **6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

6.1 Para candidatar-se à vaga de tutor é imprescindível que o aluno esteja regularmente

matriculado no IFMG *Campus* Formiga.

6.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à tutoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, monitoria etc.).

## 7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa tem duração máxima de 6 meses, incluindo períodos de férias, e seu valor mensal é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), podendo ser prorrogada por mais 2 meses.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da tutoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

8.4 Cada aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

8.5 O exercício da tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.5.1 solicitação do aluno tutor;

8.5.2 a pedido do professor responsável pelo tutor, mediante justificativa;

8.5.3 por sanção disciplinar;

8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de tutoria.

8.6 O tutor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.7 Ao final da tutoria, o aluno tutor fará jus à **Declaração de Tutoria**, expedida pela SEPPG.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG *Campus* de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**  
Diretor Geral Pro Tempore  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Vagas	Conteúdo Programático
Fundamentos de Probabilidade e Estatística	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Álgebra: Conjuntos, Funções, Equações e Inequações, Resolução de problemas envolvendo equações;</li> <li>• Matrizes e Sistemas de Equações Lineares;</li> <li>• Análise Combinatória;</li> <li>• Cálculo Diferencial;</li> <li>• Integração Básica;</li> <li>• Estatística Básica;</li> <li>• Conhecimentos de Computação (Conhecimentos do Sistema Operacional Windows, Planilha Eletrônica, Conhecimentos básicos sobre programação, Conhecimento da Linguagem R).</li> </ul> <p><b>Sugestão de Bibliografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SAFIER, F. Pré-Cálculo: Teoria e Problemas, Coleção Shawn. Bookman, 2003.</li> <li>- STEWART, J. Cálculo, Volume 1. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.</li> <li>- TRIOLA, M.F. Introdução à estatística. 7ª edição. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1998.</li> <li>- DEVORE, J. L. Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências. 6 edição. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.</li> <li>- ANDERSON, D. R.; SWEENEY, D. J.; WILLIAMS, T. A. Estatística aplicada à administração e economia. 2 edição. São Paulo: Pioneira, 2007.</li> <li>- PETERNELLI, L. A. &amp; MELLO, M. P. Conhecendo o R: uma visão estatística. Série Didática. Editora UFV.</li> </ul>
Fundamentos de Física	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deslocamento, velocidade e aceleração;</li> <li>• Movimento em uma dimensão;</li> <li>• Movimento circular;</li> <li>• Leis de Newton;</li> <li>• Trabalho e relações de energia;</li> <li>• Centro de massa;</li> <li>• Momento linear e impulso linear;</li> <li>• Cinemática de rotação;</li> <li>• Torque, momento de inércia e aceleração angular;</li> <li>• Momento angular e impulso angular.</li> </ul> <p><b>Sugestão de Bibliografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MÁXIMO, Antônio &amp; ALVARENGA, Beatriz. Física. Volume 1. Editora Scipione.</li> <li>- YOUNG, Hugh D. &amp; FREEDMAN, Roger A. Física 1: Mecânica. Editora: Pearson/Prentice Hall.</li> <li>- TIPLER, Paul A. &amp; MOSCA, Gene. Física. Volume 1. Editora: LTC.</li> <li>- HALLIDAY; RESNICK; WALKER. Fundamentos de Física: Mecânica. Volume 1. Editora: LTC. 7ª Edição.</li> </ul>
Fundamentos de Matemática	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>m) Aritmética e unidades de medidas;</li> <li>n) Razão e porcentagem;</li> <li>o) Grandezas proporcionais;</li> <li>p) Conjuntos; Conjuntos numéricos;</li> </ul>

		<p>q) Matrizes;</p> <p>r) Sistema de Coordenadas Cartesianas;</p> <p>s) Reta e Equações da Reta;</p> <p>t) Equações e Funções Polinomiais de 1º e 2º Grau; Função Modular;</p> <p>u) Inequações.</p> <p><b>Sugestão de Bibliografia:</b></p> <p>- IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: conjunto e funções complemento para o professor. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005.</p> <p>- DAGHLIAN, Jacob. Logica e álgebra de Boole. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.</p> <p>- GOMIDE, Elza Furtado (org.). Atividades de laboratório de matemática: ensino fundamental - 5ª a 8ª série. São Paulo: CAEM/IME-USP, 2009.</p> <p>- IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade: 43 exercícios resolvidos, 439 propostos com resposta, 155 testes de vestibular com resposta. 7. ed. São Paulo: Atual, 2010. v.5.</p>
Português	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concordância nominal e verbal;</li> <li>• Regência nominal e verbal;</li> <li>• Crase;</li> <li>• Reforma Ortográfica;</li> <li>• Redação (texto dissertativo; resumo; resenha etc.);</li> <li>• Interpretação de Textos.</li> </ul> <p><b>Sugestão de Bibliografia:</b></p> <p>- PRINCIPAIS alterações da reforma ortográfica. Disponível em: &lt;<a href="http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/principais-alteracoes-reforma-ortografica.htm">http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/principais-alteracoes-reforma-ortografica.htm</a>&gt;</p> <p>- REFORMA ortográfica. Disponível em: <a href="http://veja.abril.com.br/educacao/reforma-ortografica/index.html">http://veja.abril.com.br/educacao/reforma-ortografica/index.html</a>.</p> <p>- SACCONI, Luiz Antonio. Gramática essencial ilustrada. 18. ed. São Paulo: Atual, 1999. 480 p.</p> <p>- TUFANO, Douglas. Estudos de língua portuguesa: gramática. 3. ed. São Paulo: Moderna, 1995. 232 p.</p> <p>- ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira; FADEL, Tatiana. Português: Língua e Literatura. Volume único. Editora Moderna, 2000.</p>

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Tutoria Edital 15/2011, para o 2º semestre de 2011, para a disciplina \_\_\_\_\_.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 15 de 31 de maio de 2011, assino o presente requerimento.

Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

**Contato:**

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE TUTORIA – 2º SEMESTRE 2011**

<b>Identificação do candidato</b>	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Candidato à Disciplina:	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Análise de documentos (Ficha Acadêmica e Currículo Lattes)	
Prova didática	
Aula expositiva	
<b>Total (média)</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Situação</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b>	<input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>
Assinatura do Professor/Técnico Responsável	
Assinatura do Diretor de Ensino	

**PORTARIAS**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 002/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 01 de março de 2011.**

Dispõe sobre a criação de comissão responsável pela elaboração do programa veiculado na TV - Oeste sobre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º** Criar comissão responsável pela elaboração do programa veiculado na TV - Oeste sobre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

**Presidente:** Everthon Valadão dos Santos – Professor – SIAPE - 1810423

**Membros:** Paulo Ricardo Teixeira – Assistente em Administração – SIAPE 1667840  
Cláudio Alves Pereira – Técnico em Assuntos Educacionais – SIAPE 1758880

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
*Campus Formiga*  
Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 003/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 10 de março de 2011.**

Dispõe sobre constituição da Comissão Organizadora de eventos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º Constituir**, sob a presidência do primeiro citado, **COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS OFICIAIS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

**Presidente: Naliana Dias Leandro**

**Membros :** Alex Eduardo Andrade Borges  
Anderson Alves Santos  
Everthon Valadão dos Santos  
André Roger Rodrigues  
Laressa Pereira Silva  
Márcia Soares de Oliveira  
Renilda do Carmo Pinto Fonseca  
Rogério Costa Canto  
Eliana Maria Franco Rodrigues

**Art. 2º** Cabe a comissão elaborar anualmente um calendário de eventos oficiais.

**Art. 3º** Cabe a comissão organizar e executar os eventos oficiais que constem no calendário de eventos oficiais.

**Art 4º** A comissão poderá convocar servidores quando necessário para organização e execução dos eventos oficiais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
*Campus Formiga*  
Port. IFMG nº 20-A/2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 004/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 10 de março de 2011.**

Dispõe sobre a delegação de competência aos Coordenadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Formiga, para assinar os pontos dos servidores da sua competência.

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º DELEGAR** competência aos Coordenadores do *Campus* Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais para assinar os pontos de servidores de responsabilidade de cada coordenador.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 05 DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

Dispõe sobre os serviços administrativos prestados no IFMG- Campus Formiga aos discentes e os classifica como serviços ordinários (gratuitos) e serviços extraordinários que se referem a emissão de 2ª via a preços de custo da expedição (efetuados mediante pagamento de taxa recolhida através de GRU).

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO que como Instituição Pública todos os nossos primeiros serviços serão realizados gratuitamente;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 4º, § 2º da Resolução nº 03/89 do Conselho Nacional de Educação prevê que "a taxa escolar remunera, a preços de custo, os serviços extraordinários efetivamente prestados ao corpo discente"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Classificar os Serviços ordinários (gratuitos):**

- Declaração de Matrícula, modelo oficial (1 (uma) via por período);
- Declarações Diversas (1 (uma) via por período);
- Carteirinha de Identificação Estudantil (1ª via);
- Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau (entregue na colação de grau);
- Confecção, expedição, registro e apostila de diploma (1ª via);
- Histórico Escolar Parcial (Área do Aluno);
- Histórico Escolar Final (1ª via);
- Matrícula - efetivada nos prazos estabelecidos no calendário;
- 2ª (segunda) chamada de prova;
- Programa de Disciplina (1ª via).

**Art. 2º. Classificar os Serviços extraordinários e fixar seus valores:**

Declarações Diversas - (2ª via e seguintes por período) – R\$ 3,00;

Carteirinha de Identificação Estudantil (2ª via e seguintes) – R\$ 10,00;

Confecção, expedição, registro e apostila de diploma (2ª via e seguintes) – R\$ 40,00;

Histórico Escolar - (2ª via e seguintes) – R\$ 10,00;

Programa de Disciplina - valor por disciplina – R\$ 10,00;

Reintegração no Curso - matrículas fora do prazo deferidas pela Diretoria de Ensino– R\$ 30,00.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**

Diretor-Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais

*Campus Formiga*

Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 006/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 20 de abril de 2011.**

Dispõe sobre a criação de comissão responsável para estruturar convênios para estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º** Criar comissão responsável para estruturar convênios para estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

**Presidente:** Alisson de Castro Ferreira – SIAPE - 1651830

**Membros:** Daniel Fonseca Costa – Professor – SIAPE - 1651677

Anderson Alves Santos – Professor – SIAPTE 1553282

**Art. 2º** Cabe a comissão contactar empresas e organizações para criar um canal de comunicação com a sociedade civil organizada, divulgar os cursos existentes no *Campus* e buscar convênios para estágios.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 007/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 02 de maio de 2011.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal do contrato nº 005/2011 para o *Campus* Formiga

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Alysso Geraldo Silva, SIAPE nº 1737473, como fiscal do contrato nº 005/2011, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga e o Colégio Losango de Formiga Ltda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 008/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 09 de junho de 2011.**

Dispõe sobre a designação dos Servidores para constituírem a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Gláucio Ribeiro Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 392 de 25 de maio de 2010, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem **Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*

**Presidente: Samuel da Silva Ribeiro - 1750522**

**Membros: Arlem Douglas Veloso – SIAPE – 1671695**

**Darlan Marcelo Silva – SIAPE -1866125**

**Fabício Daniel Faria – SIAPE - 1517515**

**José Carlos Mendonça Júnior – SIAPE - 1867245**

**Roger Santos Ferreira – SIAPE -1675153**

**Udiano Campagner Neto – SIAPE - 1585665**

**Art. 2º** A Comissão deverá providenciar os procedimentos de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação e Amortização do Ativo, cumprir o cronograma estabelecido na Macrofunção 020330, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, bem como inventariar os bens desta Instituição.

**Art. 3º** A Comissão, por meio de seu Presidente, poderá convocar outros servidores para auxiliar no processo descrito no artigo anterior e demais atividades a ele correlatas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Gláucio Ribeiro Silva**  
Diretor – Geral Substituto  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. 392 de 25/05/2010





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 009/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 17 de maio de 2011.**

Dispõe sobre a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais – IFMG - *Campus* Formiga.

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º** - Realocar os servidores do *Campus* Formiga do IFMG nos seguintes setores administrativos.

I – Diretoria de Administração e Planejamento

Servidor	SIAPE	SETOR
ARLEM DOUGLAS VELOSO	1671695	Almoxarifado e Patrimônio
JOSIANE DA SILVA ROSA	1667158	Sub-Setor de Gestão de Pessoas

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**PORTARIA Nº 010/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 30 de maio de 2011.**

Dispõe sobre a regulamentação da divulgação de notícias, editais, materiais publicitários e similares nas dependências do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG - *Campus* Formiga.

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º** – Regular a fixação de notícias, editais, materiais publicitários e similares nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, que somente poderá acontecer mediante autorização do Gabinete do Diretor Geral.

**Art. 2º** – A identificação do material de divulgação a que se refere o art.1º se dará através de carimbo de ciente, aposto no canto esquerdo da primeira página do material.

**Art. 3º** – Os materiais cuja divulgação estiver em desacordo com o estabelecido nesta portaria serão retirados e ficarão à disposição no Gabinete, sem prejuízo de sanções aos responsáveis pela fixação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
*Campus* Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009

# ORDENS DE SERVIÇOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor **Paulo Ricardo Teixeira** matrícula SIAPE 1667840, no dia 11 de abril de 2011 – (um) dia – para participar do Curso de Formação e Certificação Internacional Profissional e Self Coaching

**Art.2º** O dia interrompido de férias do servidor será usufruído no dia 25 de abril de 2011.

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2011.**

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor **RAFAEL BERNADINO CARDOSO**, matrícula SIAPE 17309989, no período de **10/05/2011 a 13/05/2011**. O motivo será para participar do Projeto Conecta.

**Art.2º** Os dias interrompidos de férias do servidor, serão usufruídos nos dias **07/06/2011 a 10/06/2011 – 4 (quatro) dias**.

**Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.**

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**ORDEM DE SERVIÇO Nº26 DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteração das férias da servidora **ELAINE BELO VELOSO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1667817, **no período de 25 de maio de 2011 a 03 de junho de 2011 – 10 (dez ) dias. Justificativa:** Devida a Extensão do horário de Atendimento do Setor da Secretaria.

**Art.2º** Os dias alterados de férias da servidora, serão **usufruídos nos dias 13 de junho de 2011 a 22 de junho de 2011 – 10 (dez ) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. IFMG nº 20-A/2009

# ATOS NORMATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

**ATO NORMATIVO Nº 01/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 09 de junho de 2011.**

Dispõe sobre as normas de concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos científicos.

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Prof. Gláucio Ribeiro Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 392 de 25 de Maio de 2010,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o **Ato Normativo 008/2010/GAB** de 01 de Julho de 2010, permanecendo o efeito de todos os atos praticados em sua vigência.

**Art. 2º** Instituir as normas para regulamentar a concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos científicos.

**Art. 3º** A solicitação de auxílio para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, somente poderá ser pleiteada após o servidor ter seu pedido indeferido por alguma agência oficial de fomento.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o servidor demonstre que o auxílio concedido pela agência de fomento seja insuficiente, o servidor poderá solicitar complementação, de acordo com as normas e limites constantes neste ato normativo.

**Art. 4º** O candidato ao auxílio para participação em eventos científicos deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), Campus Formiga;
- II. Ser o responsável pela apresentação do trabalho no evento, preferencialmente como primeiro autor;
- III. Cumprir o interstício de 2 (dois) anos para solicitação de auxílio para participação em eventos no exterior;
- IV. Cumprir o interstício de 1 (um) ano para solicitação de auxílio para participação em eventos no país.



V. O trabalho apresentado no evento científico deverá obrigatoriamente constar o nome do IFMG – Campus Formiga.

**Parágrafo único** - O auxílio para participação em eventos científicos, realizados no país ou no exterior, cobrirá unicamente despesas com taxa de inscrição do evento e diárias, limitadas ao número máximo de 2,5 (duas e meia) diárias.

**Art. 5º** Para solicitar o auxílio, o candidato apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de auxílio devidamente preenchido, disponibilizado pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG);
- II. Cópia do comprovante de indeferimento da agência oficial de fomento ao qual o servidor submeteu a solicitação de diária;
- III. Cópia do trabalho completo;
- IV. Documento comprobatório de aceitação do trabalho a ser apresentado (carta de aceite);
- V. Cópia atualizada do *currículum Lattes*;
- VI. Programação do evento científico;
- VII. Memorando do coordenador da área ou do chefe imediato, disponibilizado pela SEPPG.

**Art. 6º** A solicitação de auxílio para participação em eventos científicos obedeceram as etapas descritas a seguir:

- I. Análise da documentação constante no Artigo 4º;
- II. Análise de Mérito;

**Art. 7º** A análise de mérito será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- I. Produção científica constante no *Curriculum Lattes* com ênfase nos últimos 5 (cinco) anos, priorizando-se as publicações em revistas indexadas no sistema QUALIS da CAPES;
- II. Número de projetos de Extensão e Pesquisa registrados na SEPPG;
- III. Relação do trabalho a ser apresentado com linha de pesquisa do servidor;
- IV. Características do evento e a sua relação com a área de atuação do servidor.

**Parágrafo único** - A SEPPG poderá conceder auxílio total ou parcial às solicitações submetidas, ou complementar o auxílio concedido por uma agência de fomento, respeitando o prazo máximo de 5 (dias) úteis para divulgar o resultado da avaliação.

**Art. 8º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gláucio Ribeiro Silva**  
Diretor – Geral Substituto  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Formiga  
Port. 392 de 25/05/2010

# DIÁRIAS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA**

**Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas**

Período: 01/02/2011 a 28/02/2011

<b>Nº da diária</b>	<b>Nome</b>	<b>Data da viagem</b>	<b>Destino</b>	<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Valor das passagens aéreas e taxas</b>
000020/11	Paulo Ricardo Teixeira	21/01/2011 a 21/01/2011	Belo Horizonte	½	61,09	-
000037/11	Robson de Castro Ferreira	21/01/2011 a 21/01/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
000039/11	Robson de Castro Ferreira	25/01/2011 a 25/01/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
000040/11	Paulo Ricardo Teixeira	25/01/2011 a 25/01/2011	Belo Horizonte	½	61,09	-
000048/11	Viviane Gonçalves Silva	31/01/2011 a 31/01/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000018/11	Gláucio Ribeiro Silva	20/01/2011 a 20/01/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
000158/11	Alisson de Castro Ferreira	05/02/2011 a 05/02/2011	Betim	½	88,50	-
000160/11	Danielle Costa	05/02/2011 a 05/02/2011	Betim	½	88,50	-
000164/11	Bruno Ferreira	05/02/2011 a 05/02/2011	Betim	½	88,50	-
000204/11	Niltom Vieira Junior	05/02/2011 a 05/02/2011	Betim	½	88,50	-
000212/11	Paloma Maira de Oliveira	04/02/2011 a 05/02/2011	Betim	1 ½	251,68	-
000225/11	Lelis Pedro de Andrade	08/02/2011 a 08/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000293/11	Robson de Castro Ferreira	10/02/2011 a 10/02/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
000294/11	Alex Eduardo Andrade Borges	09/02/2011 a 09/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000295/11	Alysson Geraldo Silva	10/02/2011 a 10/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000296/11	Rosana Aparecida Pinto	11/02/2011 a 11/02/2011	Belo Horizonte	½	87,94	-
000297/11	Márcio Pironel	09/02/2011 a 09/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000299/11	Udiano Campagner Neto	15/02/2011 a 15/02/2011	Belo Horizonte	½	184,63	-
000344/11	Bruno Ferreira	11/02/2011 a 12/02/2011	Alfenas	1 ½	251,68	-
000355/11	Ricardo Carrasco Carpio	16/02/2011 a 16/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000386/11	Elaine Belo Veloso da Silva	16/02/2011 a 16/02/2011	Belo Horizonte	½	88,69	-
000398/11	Paulo Ricardo	22/02/2011 a	Belo	½	61,09	-

	Teixeira	22/02/2011	Horizonte			
000400/11	Alysson Geraldo Silva	18/02/2011 a 18/02/11	BambuÍ	½	74,68	-
000410/11	Patrícia Regina de Faria	22/02/2011 a 22/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000414/11	Wanderci Alves Bitencourt	20/01/2011 a 20/01/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000416/11	Wanderci Alves Bitencourt	27/01/2011 a 27/01/2011	SabarÁ	½	92,38	-
000421/11	Wanderci Alves Bitencourt	28/01/2011 a 28/01/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000422/11	Wanderci Alves Bitencourt	14/02/2011 a 16/02/2011	SabarÁ	2 ½	489,55	-
000426/11	Wanderci Alves Bitencourt	11/02/2011 a 11/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000429/11	Robson de Castro Ferreira	18/02/2011 a 18/02/2011	BambuÍ	½	91,93	-
000430/11	Robson de Castro Ferreira	22/02/2011 a 22/02/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
000431/11	Roger Santos Ferreira	22/02/2011 a 22/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000433/11	Rafael Bernardino Cardoso	22/02/2011 a 22/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000435/11	Laressa Pereira Silva	22/02/2011 a 22/02/2011	Belo Horizonte	½	60,34	-

**Período: 01/03/2011 a 11/04/2011**

<b>Nº da diária</b>	<b>Nome</b>	<b>Data da viagem</b>	<b>Destino</b>	<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Valor das passagens aéreas e taxas</b>
000584/11	Wanderci Alves Bitencourt	22/02/2011 a 22/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000596/11	Robson de Castro Ferreira	02/03/2011 a 02/03/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
000597/11	Udiano Campagner Neto	10/03/2011 a 10/03/2011	BambuÍ	½	166,93	-
000376/11	Niltom Vieira Junior	16/02/2011 a 16/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000660/11	Renilda do Carmo Pinto Fonseca	16/03/2011 a 18/03/2011	Belo Horizonte	2 ½	489,55	-
000659/11	Paulo Ricardo Teixeira	16/03/2011 a 21/03/2011	Belo Horizonte	5 ½	1.077,18	-
000785/11	Niltom Vieira Junior	14/03/2011 a 14/03/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000661/11	Laressa Pereira Silva	14/03/2011 a 14/03/2011	Belo Horizonte	½	153,94	-
000616/11	Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	15/02/2011 A 15/02/2011	Belo Horizonte	½	177,00	-
000519/11	Márcio Pironel	24/02/2011 a 24/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000516/11	Elaine Belo Veloso da Silva	22/02/2011 a 22/02/2011	Belo Horizonte	½	88,69	-
000614/11	Gláucio Ribeiro Silva	22/02/2011 a 22/02/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
000522/11	Alex Eduardo Andrade Borges	24/02/2011 a 24/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000253/11	Niltom Vieira Junior	09/02/2011 a 09/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000298/11	Niltom Vieira Junior	11/02/2011 a 11/02/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000345/11	Danielle Costa	11/02/2011 a 12/02/2011	Alfenas	1 ½	251,68	-
000346/11	Niltom Vieira Junior	12/02/2011 a 12/02/2011	Boa Esperança	½	88,50	-
000350/11	Alisson de Castro Ferreira	11/02/2011 a 12/02/2011	Boa Esperança	1 ½	251,68	-
000808/11	Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	28/02/2011 a 05/03/2011	Belo Horizonte	5 ½	1.142,20	-
000828/11	Rafael Bernardino Cardoso	28/03/2011 a 30/03/2011	Jaboticatubas	0	0,00	-
000829/11	Viviane Gonçalves Silva	28/03/2011 a 30/03/2011	Jaboticatubas	0	0,00	-
000832/11	Cláudio Alves Pereira	28/03/2011 a 30/03/2011	Jaboticatubas	0	0,00	-
000833/11	Elaine Belo Veloso da Silva	28/03/2011 a 30/03/2011	Jaboticatubas	0	0,00	-

000834/11	Laressa Pereira Silva	28/03/2011 a 30/03/2011	Jaboticatubas	0	0,00	-
000836/11	Nirley Dias Leandro	28/03/2011 a 30/03/2011	Jaboticatubas	0	0,00	-
000889/11	Alysson Geraldo Silva	06/04/2011 a 06/04/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
000918/11	Viviane Gonçalves Silva	08/04/2011 a 08/04/2011	Belo Horizonte	½	187,38	-
000940/11	Udiano Campagner Neto	12/04/2011 a 12/04/2011	Belo Horizonte	½	88,83	-
000875/11	Laressa Pereira Silva	06/04/2011 a 06/04/2011	Belo Horizonte	½	58,94	-
004344/10 <sup>1</sup>	Poliana Myrian Felipe Rodrigues de Santana	20/12/2010 a 21/12/2010	Belo Horizonte	-	-	-
000422/11 <sup>2</sup>	Wanderci Alves Bitencourt	14/02/2011 a 15/02/2011	Belo Horizonte	-	-	-
000817/11	Paulo Ricardo Teixeira	06/04/2011 a 11/04/2011	Belo Horizonte	5 ½	1.077,18	-

<sup>1</sup> Devolução de valor (95,00), em 02/03/2011 , referente ao adicional de embarque/desembarque.

**Período: 12/04/2011 a 30/04/2011**

<b>Nº da diária</b>	<b>Nome</b>	<b>Data da viagem</b>	<b>Destino</b>	<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Valor das passagens aéreas e taxas</b>
000892/11	Cláudio Alves Pereira	14/04/2011 a 15/04/2011	Sabará	1 ½	339,52	-
000933/11	Cláudio Alves Pereira	18/04/2011 a 19/04/2011	Sabará	1 ½	214,64	-
000934/11	Cláudio Alves Pereira	25/04/2011 a 26/04/2011	Sabará	1 ½	214,64	-
001023/11	Wanderci Alves Bitencourt	06/04/2011 a 06/04/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
0001026/11	Wanderci Alves Bitencourt	14/04/2011 a 15/04/2011	Sabará	1 ½	255,56	-
0001029/11	Wanderci Alves Bitencourt	18/04/2011 a 19/04/2011	Sabará	1 ½	255,56	-
0001100/11	Wanderci Alves Bitencourt	28/04/2011 a 29/04/2011	Sabará	1 ½	255,56	-
0001127/11	Márcia Soares de Oliveira	05/05/2011 a 06/05/2011	Sabará	1 ½	237,86	-
0001128/11	Elaine Belo Veloso da Silva	05/05/2011 a 06/05/2011	Sabará	1 ½	230,48	-
0001130/11	Elaine Belo Veloso	13/05/2011 a 13/05/2011	Sabará	½	70,99	-
0001132/11	Elaine Belo Veloso	16/05/2011 a 17/05/2011	Sabará	1 ½	230,48	-
0001168/11	Gláucio Ribeiro Silva	28/04/2011 a 28/04/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
0001211/11	Udiano Campanher Neto	13/05/2011 a 13/05/2011	Santa Rita do Sapucaí	½	71,13	-

**Período: 01/05/2011 a 31/05/2011**

<b>Nº da diária</b>	<b>Nome</b>	<b>Data da viagem</b>	<b>Destino</b>	<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Valor das passagens aéreas e taxas</b>
001209/11	Paulo Dias Alecrim	13/05/2011 a 13/05/2011	Santa Rita do Sapucaí	½	74,68	-
001239/11	Wanderci Alves Bitencourt	12/05/2011 a 13/05/2011	Sabará	1 ½	255,56	-
001240/11	Wanderci Alves Bitencourt	26/05/2011 a 27/05/2011	Sabará	1 ½	255,56	-
001242/11	Cláudio Alves Pereira	26/05/2011 a 27/05/2011	Sabará	1 ½	232,34	-
001244/11	Márcia Soares de Oliveira	26/05/2011 a 27/05/2011	Sabará	1 ½	255,56	-
001260/11	Niltom Vieira Junior	05/05/2011 a 05/05/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
001299/11	Laressa Pereira Silva	10/05/2011 a 10/05/2011	Belo Horizonte	½	58,94	-
001362/11	Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	29/05/2011 a 02/06/2011	Rio de Janeiro	4 ½	994,80	286,28
001446/11	Wanderci Alves Bitencourt	23/05/2011 a 23/05/2011	Sabará	½	92,38	-
001471/11	Alysson Geraldo Silva	30/05/2011 a 30/05/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
001539/11	Alysson Geraldo Silva	24/05/2011 a 24/05/2011	Divinópolis	½	74,68	-

<sup>2</sup> Devolução de valor (198,59) em 09/03/2011, referente a 01 diária, uma vez que o retorno, que estava previsto para o dia 16/02/2011, ocorreu em 15/02/2011.



# DISPENSAS DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Período: 01/01/2011 a 18/05/2011**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011**

Nº Processo: 23211.000003/2011-DV. Objeto: Capacitação de servidor deste Campus no Curso de Capacitação: Atualização em Normalização Bibliográfica (à distância). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade de capacitar servidor para aprimoramento das funções de Bibliotecária. Declaração de Dispensa em 02/02/2011. GLÁUCIO RIBEIRO SILVA. Diretor-Geral Substituto. Ratificação em 02/02/2011. PATRÍCIA REGINA DE FARIA. Diretor de Administração e Planejamento Substituto. Valor: R\$ 1.200,00. Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011**

Nº Processo: 23211.000006/2011-DV. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro com instalação de porta em aço e adequação da tubulação e fiação de energia externa do Laboratório de Hardware da Área de Engenharia e assentar piso nas prateleiras, bancada de granito com bojo e adequar vidro da capela do Laboratório de Física/Química do Campus Formiga. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade de adequação no Laboratório de Hardware e na capela e bancadas do Laboratório de Física/Química. Declaração de Dispensa em 28/02/2011. ROBSON DE CASTRO FERREIRA. Diretor-Geral. Valor: R\$ 980,00. Contratada: PAULO CESAR CRAVO.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/ 2011**

Nº Processo: 23211.000007/2011-DV. Objeto: Aquisição de dois sacos de cimento, uma porta em aço 210x080cm e uma grade de ferro 250x140cm para adequações do Laboratório de Hardware deste Campus. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequação para a realização de aulas práticas do Curso de Engenharia. Declaração de Dispensa em 02/03/2011. ROBSON DE CASTRO FERREIRA . Diretor-Geral. Valor: R\$ 185,65. Contratada: CASA SILMAR LTDA. Valor: R\$ 550,00. Contratada: SERRALHERIA MIRANDA LTDA-ME.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2011**

Nº Processo: 23211.000008/2011-DV. Objeto: Inscrição de servidor deste Campus no Curso "Siafi Gerencial" a ser promovido pela ESAF no período de 16 a 17/03/2011. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade de capacitar servidor, para maior aprimoramento das suas atividades. Declaração de Dispensa em 14/03/2011 . ROBSON DE CASTRO FERREIRA. Diretor- Geral. Ratificação em 14/03/2011. PAULO RICARDO TEIXEIRA. Substituto do Diretor de Administração e Planejamento Substituto. Valor: R\$ 360,00. Contratada : ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2011**

Nº Processo: 23211.000012/2011-DV. Objeto: Impressão de duzentos e setenta e três carteirinhas em cartão PVC, com impressão colorida, lavável com foto e arte pronta para utilização na identificação dos alunos, segurança e agilidade nos processos da Biblioteca deste Campus. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade de identificação dos alunos e proporcionar segurança e agilidade nos processos da Biblioteca deste Campus. Declaração de Dispensa em 20/04/2011 . ROBSON DE CASTRO FERREIRA. Diretor-Geral. Valor: R\$ 819,00. Contratada: IMPRESSIONE IMPRESSOES LTDA. Anulação de empenho em 17/05/2011. Justificativa: Cancelamento de vinte e uma carteirinhas estudantis, tendo em vista a desistência de alunos anteriormente matriculados. Valor: R\$ 63,00.

# CAPACITAÇÕES

## CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

SERVIDOR	EVENTO	CURSO	LOCAL REALIZAÇÃO	PERÍODO REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR PELO CAMPUS
Paulo Ricardo Teixeira	Instituto Brasileiro de Coaching Ltda	Formação e Certificação Internacional Professional and Self Coaching	Belo Horizonte/MG	17 a 20/03/2011 e 07 a 10/04/2011	130 horas	R\$ 4.792,00
Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	XXXIV Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação	-	Rio de Janeiro/RJ	30/05/2011 a 01/06/2011	24 horas	R\$ 0,00
Nirley Dias Leandro	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	Atualização em Normalização Bibliográfica	À distância	01/02/2011 a 31/05/2011	182 horas	R\$ 1.200,00
Renilda do Carmo Pinto Fonseca	Escola de Administração Fazendária	Siafi Gerencial	Belo Horizonte/MG	16/03/2011 a 17/03/2011	12 horas	R\$ 360,00
TOTAL						R\$ 6.352,00

**FÉRIAS**

**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Abril 2011**

Nome	Período	Qtd. dias	Exercício
Alysson Geraldo da Silva	11/04/2011 a 20/04/2011	10	2010
Laressa Pereira Silva	11/04/2011 a 20/04/2011	10	2010
Márcia Soares de Oliveira	11/04/2011 a 20/04/2011	10	2011
Paulo Ricardo Teixeira	11/04/2011 a 20/04/2011	10	2010
Rafael Bernardino Cardoso	25/04/2011 a 13/05/2011	19	2010

**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Maio 2011**

Nome	Período	Qtd. dias	Exercício
Elaine Belo Veloso da Silva	25/05/2011 a 03/06/2011	10	2010
Luciana Tadeu Dias Ramos Almeida	25/05/2011 a 03/06/2011	10	2011
Rogério Costa Canto	09/05/2011 a 18/05/2011	10	2010

**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Junho 2011**

Nome	Período	Qtd. dias	Exercício
Alysson Geraldo da Silva	13/06/2011 a 22/06/2011	10	2010
Laressa Pereira Silva	27/06/2011 a 06/07/2011	10	2010
Márcia Soares de Oliveira	13/06/2011 a 22/06/2011	10	2011
Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	27/06/2011 a 06/07/2011	10	2010
Viviane Gonçalves Silva	13/06/2011 a 22/06/2011	10	2011



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga  
GABINETE DO DIRETOR GERAL  
RUA Pe. Alberico, 440 – São Luiz – Formiga MG – 35570-000  
Tel.: (37) 3321-4094 Fax: (37) 3322-2330  
[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)  
[www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br)